UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

PORTARIA GR 7/2005

APROVA, *AD REFERENDUM* DO CONSEPE, CURRÍCULO DO CURSO DE FARMÁCIA DO CÂMPUS DE SÃO PAULO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria, da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 23, inciso XVIII do Estatuto da Universidade, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1.º Ficam aprovados, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, o perfil profissiográfico e o currículo do Curso de Farmácia, regime semestral, turnos matutino e noturno, do câmpus de São Paulo, da Universidade São Francisco, conforme anexo.

Parágrafo único. O currículo, ora aprovado, com duração de 9 (nove) semestres, será implantado no início do 2.º semestre letivo de 2005 para os alunos ingressantes.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e dê-se ciência.

Bragança Paulista, 2 de maio de 2005.

Agostinho Salvador Piccolo, OFM
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

Anexo à Portaria GR 7/2005

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DO CURSO DE FARMÁCIA

1. Objetivos Gerais do Curso

O currículo proposto foi elaborado com o objetivo de dar formação sólida ao profissional farmacêutico nas diferentes áreas de atuação.
A estrutura do curso visa a uma abordagem precoce de temas inerentes às atividades profissionais, de forma integrada às ciências básicas e em complexidade crescente.

O curso de Farmácia destina-se à formação de profissionais para atuar de maneira técnico-científica e ética nas atividades associadas ao medicamento, às análises clínicas e toxicológicas, e à produção e controle de alimentos. Além disso, o curso propõe-se a habilitar o profissional egresso para contribuir com a prevenção/preservação, promoção e recuperação da saúde, bem como, numa perspectiva generalista, para atuar de forma ética e significativa junto à sociedade, levando em conta aspectos culturais, políticos e econômicos do seu fazer profissional.

2. Objetivos Específicos do Curso

O curso de Farmácia da USF, através de seu projeto pedagógico, tem como objetivos:

- auxiliar os estudantes no aprendizado de fatos, conceitos e hipóteses para que saibam utilizá-los na interpretação das funções normais e nos distúrbios patológicos, em termos de interações moleculares, e resolver problemas que usualmente ocorrem nas áreas de produção e controle de qualidade, quer seja de processos, quer de produtos;
- ensiná-los a empregar o método científico na análise e solução de problemas, habituando-os ao rigor e à vivência do trabalho em laboratório;
- capacitá-los a estudar por si mesmos e estimular o desenvolvimento de espírito crítico que lhes permita avaliar a literatura disponível, fazendo uso inteligente de seus conhecimentos na aprendizagem e, posteriormente, no exercício profissional;
- desenvolver sua habilidade no manuseio de materiais biológicos e químicos e familiarizá-los com a instrumentação e as técnicas laboratoriais e industriais, com ênfase na informatização e automação;
- estimular o aprendizado de técnicas modernas de gerenciamento de empresas farmacêuticas em quaisquer de suas modalidades;
- estimular a valorização profissional, desenvolvendo elevado sentido ético e profundo respeito pela pessoa do próximo.

3. Perfil do Profissional a ser formado

O farmacêutico graduado na Universidade São Francisco, em qualquer área de atuação, deve:

- exercer a profissão de forma responsável, solidária e fraterna, com postura ética e humanamente comprometida;
- possuir conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao exercício profissional, flexibilidade intelectual e espírito de tolerância para compreender e aceitar a individualidade de cada ser, dentro dos padrões biopsicossociais;
- possuir sólida formação generalista, humanista, crítica, reflexiva e técnica;
- estar inserido no contexto da assistência integral à saúde;
- ter a capacidade para o trabalho em equipe, possibilitando atuação multiprofissional e/ou multidisciplinar que contribua para a melhoria do sistema de saúde da comunidade;

Continuação do anexo à Portaria GR 7/2005

- desenvolver ações de prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo;
- possuir competência e espírito inovador que, associados à coragem de ousar, possibilitem a solução de problemas profissionais;
- ser dotado de hábitos de auto-educação que tornem possível o acompanhamento das transformações sociais, científicas e tecnológicas necessárias ao seu contínuo aperfeiçoamento intelectual;
- conhecer a realidade social, cultural e econômica da sociedade da qual participa, empenhando-se pessoalmente na sua transformação, mais justa e menos excludente;
- assumir a postura e responsabilidade de educador na área de saúde e nas suas relações interpessoais.

4. Habilidades do Profissional a ser formado

O profissional egresso do curso de Farmácia deverá adquirir as seguintes habilidades:

- exercer a atenção farmacêutica;
- interpretar prescrições;
- avaliar prescrições;
- ter conhecimento sobre os principais exames clínicos laboratoriais de rotina, e identificar possíveis interferências nesses exames;
- dispensar e orientar a utilização de medicamentos;
- acompanhar o uso do medicamento;
- avaliar os resultados e encaminhá-los ao prescritor, quando necessário;
- interagir com a equipe de saúde;
- administrar, gerenciar, responder tecnicamente ou exercer funções especializadas em estabelecimentos farmacêuticos;
- desenvolver e produzir medicamentos e correlatos;
- garantir e controlar a qualidade dos medicamentos correlatos;
- realizar procedimentos técnicos de âmbito farmacêutico visando ao bem-estar do paciente/cliente;
- participar e influenciar na formação de políticas de saúde e medicamentos;
- avaliar as interações medicamento--medicamento, medicamento--alimento;
- desenvolver e gerenciar sistemas de distribuição de medicamentos;
- dirigir, assessorar, responder tecnicamente ou exercer funções especializadas em estabelecimentos industriais das áreas relativas à profissão;
- ser crítico na identificação e resolução dos problemas farmacêuticos;
- fiscalizar estabelecimentos ou empresas de natureza farmacêutica;
- realizar perícias técnico-legais e elaborar laudos técnicos relacionados com produtos, fórmulas, processos ou métodos farmacêuticos;
- realizar, interpretar e controlar a qualidade dos exames clínicos laboratoriais, citológicos e toxicológicos;
- avaliar o uso e possíveis interferências de medicamentos, alimentos ou elementos de outra natureza nos exames clínico-laboratoriais;
- gerenciar, planejar e responder tecnicamente por serviços de laboratório clínico e toxicológico;
- desenvolver, produzir e controlar a validade de reativos e reagentes;
- desenvolver e produzir insumos, medicamentos, cosméticos e correlatos;
- realizar atividades de garantia e controle de qualidade de insumos, medicamentos, cosméticos e correlatos, e de processos e serviços nos quais atue o farmacêutico;
- solicitar registros de produtos farmacêuticos e autorização para comercialização de insumos e para produção e comercialização de medicamentos, cosméticos e correlatos;

Continuação do anexo à Portaria GR 7/2005

- administrar, gerenciar, responder tecnicamente ou exercer funções especializadas em estabelecimentos industriais das áreas relativas à profissão.

5. Campo de Atuação do Profissional

O profissional farmacêutico poderá exercer a Assistência Farmacêutica em todos os seus níveis, consistindo em "Conjunto de ações desenvolvidas pelo farmacêutico, e outros profissionais de saúde, voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, em nível individual e coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. Envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população".

Além disso, poderá trabalhar nas seguintes áreas:

Indústria Farmacêutica, Cosmética, Fitoterápica e de Alimentos
Neste campo de atuação o farmacêutico é diretamente responsável pela pesquisa, produção, desenvolvimento e controle da qualidade, fatores que deverão comprovar a eficácia do medicamento ou produto. É na indústria, também, que se encontram os farmacêuticos que desenvolvem tecnologia para o controle de pragas e alimentos (agricultura).

Análises Clínicas e Toxicológicas
Os exames clínicos laboratoriais (sangue, fezes, urina, entre outros), assim como os exames toxicológicos para atletas e animais (*antidoping*) e controle da poluição ambiental são realizados pelo farmacêutico.

Farmácias
Seja com os medicamentos industrializados, com a manipulação alopática ou homeopática, ou até mesmo na área hospitalar, o farmacêutico tem como responsabilidade a prestação da assistência e atenção farmacêutica.

Educação
Nas instituições de ensino superior, o farmacêutico pode atuar como coordenador de cursos de farmácia e/ou docente das disciplinas dos currículos do curso. Igualmente, como professor no Ensino Médio.

Pesquisa Científica
Atualmente muitos farmacêuticos agregam valor ao projeto "Genoma Humano", que revelou o conjunto de genes do ser humano. Os resultados do projeto deverão propiciar o desenvolvimento de medicamentos genéticos (com substâncias à base de DNA).

Distribuição e Transporte
O farmacêutico, nesta área, oferece suporte técnico que garanta o modo correto de recebimento de medicamentos vindos de outros locais, inclusive de outros países. Da mesma forma, práticas como o gerenciamento de estoques, formas de distribuição e atendimento ao cliente, estando atento para aspectos de lote, validade, transporte e armazenamento.

Saúde Pública e Vigilância Sanitária
Todas as ações que envolvem o farmacêutico, em cada uma das áreas citadas, exigem a vigilância sanitária no que se refere ao controle de qualidade de atendimento, higiene, práticas específicas, entre outras normas que garantam assistência farmacêutica eficaz.

UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

Continuação do anexo à Portaria GR 7/2005

CURSO DE FARMÁCIA
CH 4.648 h-a - Duração: 9 semestres – Turnos: Matutino e Noturno

SEMESTRE	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
	Anatomia Humana	6	102
	Introdução às Ciências Farmacêuticas	2	34
	Leitura e Produção de Textos	2	34
	Matemática	2	34
1.º	Metodologia Científica	2	34
	Química Geral Experimental	2	34
	Química Geral I	4	68
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas I	2	34
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas II	2	34
	TOTAL	**24**	**408****
	Bioestatística	4	68
	Estudo do Homem Contemporâneo	4	68
2.º	Histologia Geral	4	68
	Química Geral II	4	68
	Química Orgânica I	4	68
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas III	2	34
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas IV	2	34
	TOTAL	**24**	**408****
	Bioquímica	6	102
	Físico-Química	4	68
3.º	Fisiologia I	4	68
	Genética	2	34
	Química Orgânica II	4	68
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas V	2	34
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas VI	2	34
	TOTAL	**24**	**408****
	Bromatologia	4	68
	Farmacobotânica	4	68
	Fisiologia II	4	68
4.º	Parasitologia	4	68
	Química Analítica	4	68
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas VII	2	34
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas VIII	2	34
	TOTAL	**24**	**408****
	Deontologia e Legislação Farmacêutica	2	34
	Farmacognosia I	4	68
	Farmacologia Geral	4	68
5.º	Farmacotécnica I	4	68
	Microbiologia	4	68
	Saúde Coletiva	2	34
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas IX	2	34
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas X	2	34
	TOTAL	**24**	**408****
	Estágio Supervisionado em Farmácia I	4	120*
	Farmacognosia II	4	68
	Farmacologia Aplicada	4	68
6.º	Farmacotécnica II	4	68
	Microbiologia Clínica	4	68
	Patologia	4	68
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas XI	2	34
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas XII	2	34
	TOTAL	**28**	**528****

UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

Continuação do anexo à Portaria GR 7/2005

SEMESTRE	DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
	Análise Instrumental	2	34
	Citologia Clínica	2	34
	Estágio Supervisionado em Farmácia II	4	120*
	Farmácia Hospitalar	2	34
7.º	Farmacoterapia	2	34
	Imunologia	4	68
	Química Farmacêutica	4	68
	Tecnologia Farmacêutica	4	68
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas XIII	2	34
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas XIV	2	34
	TOTAL	**28**	**528****
	Administração de Empresas Farmacêuticas	2	34
	Atenção Farmacêutica	2	34
	Biotecnologia	2	34
	Controle de Qualidade I	4	68
	Estágio Supervisionado em Farmácia III	4	120*
8.º	Hematologia	2	34
	Homeopatia	2	34
	Parasitologia Clínica	2	34
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas XV	2	34
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas XVI	2	34
	Toxicologia	4	68
	Trabalho de Conclusão de Curso I	4	68
	TOTAL	**32**	**596****
	Bioquímica Clínica	6	102
	Controle de Qualidade II	4	68
	Cosmetologia	4	68
	Estágio Supervisionado em Farmácia IV	4	380*
9.º	Operações Unitárias	2	34
	Tecnologia de Alimentos	4	68
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas XVII	2	34
	Tópicos Especiais em Ciências Farmacêuticas XVIII	2	34
	Trabalho de Conclusão de Curso II	4	68
	TOTAL	**32**	**856****

(*) Horas relativas ao Estágio Supervisionado a serem cumpridas pelos alunos.
(**) O aluno deverá cumprir, até o final do curso, o total de 100 horas em atividades complementares.